



**ATA DA 1789ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, conforme estabelecido da Decisão Direxe nº 416.2015 e Deliberação Consad nº 83.2015, em função do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, não ter participado em virtude de reunião externa, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, também não participou em razão de compromisso externo. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações:

**II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 42018/16-28 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação e remoção de película de proteção solar e segurança para as bases operacionais e Gates da Guarda Portuária pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 550.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 38153/16-60, **decidiu** aprovar o Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados – 2017 – PPLR, bem como, submetê-lo à deliberação do Conselho de Administração para encaminhamento aos órgãos controladores, conforme artigo 20, inciso XVII do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 551.2016;*



**II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 41180/16-19 e considerando o requerimento da empresa Sphera Security Ltda. de reconsideração do Conselho de Administração ao indeferimento quanto ao pagamento retroativo da aplicação do reajuste, autorizado pela Diretoria Executiva através da Decisão Direxe nº 413.2015, item “b”, **decidiu** encaminhar o referido assunto ao citado Conselho para reconsideração do pleito. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 552.2016;*

**II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 30647/16-04, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de reatores utilizados pela Gerência do Setor Elétrico – GEELE, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ME**, para os itens 01, no valor global de **R\$ 11.745,00** (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), 06, no valor global de **R\$ 612,00** (seiscentos e doze reais) e 07, no valor global de **R\$ 699,30** (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos); **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI – EPP**, para o item 02, no valor global de **R\$ 3.808,80** (três mil e oitocentos e oito reais e oitenta centavos); **ELÉTICA MINEIRÃO EIRELI – ME**, para os itens 03, no valor global de **R\$ 66.150,00** (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais), 04, no valor global de **R\$ 2.563,50** (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), e 05, no valor global de **R\$ 13.515,00** (treze mil e quinhentos e quinze reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 553.2016;*

**II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 36583/09-17 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-10-2016, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com a **TCR SANCHES CURSOS – EEP – ESCOLAS FISK**, Unidades I, II e III, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP e seus dependentes, com uma redução de 30% (trinta por cento) no valor das mensalidades, isenção da taxa de matrícula e/ou rematrícula e parcelamento do material didático em 6 (seis) vezes sem juros, sem desconto em folha, por mais 12 (doze) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 554.2016;*

**II.6** – com base nos registros contidos no processo



nº 36876/16-14 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso e consumo de escritório, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 555.2016; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 38012/16-38 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de 1000 pastas de cartolina utilizadas para acondicionar dossiê funcional de empregados ativos e saídos, para o período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 556.2016; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 21095/16-81, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga e/ou recuperação de extintores de CO<sub>2</sub>, AP, PQS, Pó ABC e ampolas adicionais com fornecimento de peças, num total de 1433 unidades extintoras, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, no valor global de R\$ **135.999,96** (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 557.2016; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 42221/16-21, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 21-09-2016 e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **IDEMP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL**, para ministrar, “*in company*”, o curso sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, para grupo de até 25 empregados, no valor global de R\$ **15.700,00** (quinze mil e setecentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão*



Direxe nº 558.2016; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 37830/16-41, **decidiu** autorizar que os empregados que laboram em regime de turno ininterruptos e uma vez nomeados a ocupar funções de confiança, possam laborar em regime de 200h/mês (7-11/13-17), podendo ainda desenvolver suas atividades no período noturno (19-23/00-04), uma vez requisitado, de maneira a haver chefias em todos os horários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 559.2016;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 43085/16-51, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-11-2016, e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e vales alimentação aos empregados da CODESP e aos aprendizes, que possibilitem, na modalidade refeição, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade alimentação, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 560.2016;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 42804/16-80 e conforme artigo 20, inciso XVII, do referido instrumento, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA, do exercício 2017. Determinou, também, que as metas sejam apresentadas em reunião da Diretoria Executiva para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 561.2016;* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 40143/16-49, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 31-03-2015 (caso análogo – expediente nº 7562/15-33) e 13-09-2016, e que o empregado Renato Pedro da Costa, registro nº 34.717 adquiriu a aposentadoria especial sendo impossibilitado de continuar no exercício de atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física, nos termos do



art. 57, § 8º da Lei 8.213, de 24-07-1991, **decidiu** desligar o referido empregado com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, sendo férias vencidas indenizadas, férias proporcionais indenizadas, 13º salário, aviso prévio e multa de 40% do FGTS sobre o saldo para fins rescisórios, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um valor total de **R\$ 269.236,97** (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 562.2016; II.14* – com base nos registros contidos no processo nº 40145/16-74, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 31-03-2015 (caso análogo – expediente nº 7562/15-33) e 13-09-2016, e que o empregado Luis Carlos Pires Gonçalves, registro nº 35.468-6 adquiriu a aposentadoria especial sendo impossibilitado de continuar no exercício de atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física, nos termos do art. 57, §8º da Lei 8.213, de 24-07-1991, **decidiu** desligar o referido empregado com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, sendo férias vencidas indenizadas, férias proporcionais indenizadas, 13º salário, aviso prévio e multa de 40% do FGTS sobre o saldo para fins rescisórios, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um valor total de **R\$ 265.586,07** (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 563.2016; II.15* – **decidiu** autorizar o afastamento de férias do Sr. Diretor de Engenharia nos períodos de 01-03 a 10-03-2017 e de 03-07 a 12-07-2017, sendo que o Sr. Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 564.2016; II.16* – com base nos registros contidos no processo nº 34802/15-18, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-10-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SAÚDE S/A**, para assegurar a contratação para os empregados, ex-empregados desligados por aposentadoria da CODESP ou incluídos no Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) da CODESP e das Hidrovias conveniadas: Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), Administração das Hidrovias do Paraguai (AHIPAR),



Administração das Hidrovias do Paraná (AHRANA) e Administração do Porto Fluvial de Estrela (APFE), e os respectivos dependentes, planos de saúde que contemplem assistência médica, hospitalar, ambulatoria, laboratorial, apoio diagnósticos e terapêuticos e odontológicos de, no mínimo por 02 (duas) operadoras registradas na ANS, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, bem como, acrescer o seu valor contratual em 13,57%, conforme publicação do Diário Oficial da União de 06-06-2016 de autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para reajuste dos planos de saúde individuais e familiares, passando o valor do contrato para **R\$ 36.433.584,00** (trinta e seis milhões e quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) e incluir cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 565.2016.* A seguir, sem assunto no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 42523/16-91, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/292.2016**, de 08-11-2016, na qual o referido Conselho solicita conhecer o resultado do questionamento da Diretoria Executiva, conforme registrado em sua reunião nº 1776<sup>a</sup>, item, V.1, no qual solicitou que todos os Superintendentes e Gerentes consultem se existem, em suas áreas, empregados em desvio de função e, caso haja, providenciem a imediata correção; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 37757/16-52, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta à **Súmula CONSAD/114.2016**, de 05-10-2016, na qual o Conselheiro João de Andrade reiterou sua solicitação feita através da Súmula CONSAD/030.2016, de 03-06-2016, onde pediu informações à Diretoria Executiva, indagando se no PDG constava a previsão de dispêndios para complementação de aposentadoria relativa ao enquadramento do PECS. Registrou ainda, que a referida súmula teve como consequência a criação de um Grupo de Trabalho designado através da Resolução DIPRE nº 120.2016, para efetuar estudo de implantação do PECS na complementação de aposentadoria; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 42644/16-13, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – setembro/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de





Santos do exercício de 2016 (realizado até setembro e previsto de outubro até dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado até setembro e previsto de outubro até dezembro), Geral, do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado até setembro), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – o Diretor Administrativo e Financeiro comunicou que solicitou à Superintendência de Recursos Humanos que todos os colaboradores que sejam encaminhados ao INSS para aposentadoria deverão ser demitidos de “imediato”; **V.2** – Foi apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, no processo nº 43095/16-12, a lista de demissões para avaliação dos Diretores, a ser aprovado na próxima reunião da Diretoria. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**  
Diretor-Presidente, em substituição

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**